

Código de Ética para Parceiros de Negócios



**Fazer o certo
conecta a gente**



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE

APRESENTAÇÃO

Este Código de Ética de Parceiros de Negócios do Grupo Brisanet (“Brisanet”) tem como objetivo orientar a conduta ética e responsável dos fornecedores, parceiros comerciais e terceiros que mantêm relacionamento com a Brisanet.

Este Código estabelece os princípios que devem nortear essa relação, promovendo um ecossistema de negócios justo, transparente e sustentável. Seu cumprimento é essencial para a continuidade da parceria com a Brisanet.

Enquanto Companhia nos relacionamos com Parceiros de Negócios que compartilhem nossos valores éticos, cumprindo requisitos legais, trabalhistas, sociais e ambientais para construir relações comerciais sólidas e sustentáveis

Todos os Parceiros de Negócios devem ler, compreender e aderir a este Código, bem como incentivar sua aplicação em toda a cadeia de valor.

NOSSOS PRINCÍPIOS E VALORES

Os Parceiros de Negócios devem atuar em sintonia com os valores que orientam a Brisanet. Sendo:



Pessoas: Valorizamos nossas pessoas e trabalhamos com cooperação.



Cliente: Prestamos serviços de qualidade aos nossos clientes.



Excelência: Agimos com excelência e promovemos continuamente melhorias em produtos, serviços e processos.



Inovação: Fazemos acontecer com inovação.



Respeito: Respeitamos nossos clientes e as comunidades onde estamos inseridos.

CONDUTA ESPERADA

- **Integridade e ética nos negócios:** Agir com honestidade, em todas as interações comerciais, evitando qualquer forma de fraude, suborno, corrupção ou favorecimento indevido.
- **Combate à corrupção:** Todos os Parceiros de Negócios devem conhecer e cumprir as leis anticorrupção, incluindo a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira) e bem como todas as legislações correlatas que regem o tema de corrupção nos demais países onde atuam.
- **Concorrência leal:** Todos os Parceiros de Negócios devem operar com integridade, respeitando as leis e a ética do mercado. Práticas anticompetitivas, como conluio ou fixação de preços, são estritamente proibidas e podem resultar na rescisão do contrato e em ações legais.
- **Conflito de interesses:** Evitar situações em que interesses pessoais possam interferir nas decisões comerciais e ao identificar comunicar imediatamente à Brisanet através do Canal de Ética.

- **Brindes, presentes e hospitalidades:** Não oferecer ou aceitar presentes, entretenimento, hospitalidades ou brindes com o intuito de influenciar decisões em seu favor ou obter vantagens indevidas.
- **Confidencialidade:** Proteger todas as informações obtidas em razão do relacionamento com a Brisanet, não as utilizando para benefício próprio ou de terceiros.
- **Canal de denúncias:** Em caso de condutas irregulares ou suspeitas, o parceiro de negócio deve utilizar o Canal de Ética da Companhia, de forma segura e confidencial. Os canais de atendimento são:

Telefone: 0800 517 1051

Site: www.brisanet.com.br/canaldeetica

A Política Anticorrupção da Brisanet (clique aqui para acessá-la) é parte indissociável da relação de trabalho da Brisanet e seus parceiros de negócio. Sendo assim, ao aceitar o presente código, todos os nossos parceiros concordam em seguir as diretrizes estabelecidas em nossa política.

CONDIÇÕES DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Os Parceiros de Negócios da Brisanet devem tratar todas as pessoas com dignidade, respeito e equidade. Espera-se o compromisso com as seguintes práticas:

- **Trabalho digno:** Proibição do trabalho infantil, forçado ou condições análogas à escravidão. Devem ser respeitadas a idade mínima legal para o trabalho e todas as normas trabalhistas vigentes.
- **Ambiente de trabalho seguro:** Garantir condições de saúde e segurança ocupacional, conforme exigido pela legislação, com canais abertos de comunicação e proteção contra retaliações.
- **Direitos trabalhistas:** Cumprimento integral da legislação quanto a remuneração justa, jornada adequada, descanso semanal, férias e liberdade de associação.
- **Prevenção ao assédio:** Não são toleradas práticas de assédio moral, sexual ou qualquer forma de discriminação. O parceiro de negócio deve promover um ambiente de respeito mútuo e igualdade de oportunidades.

MEIO AMBIENTE

A Brisanet espera que seus parceiros de negócios atuem de forma responsável com relação ao meio ambiente, adotando práticas que minimizem impactos e promovam a sustentabilidade. Para isso, devem:

- **Cumprir toda a legislação ambiental aplicável**, incluindo licenças, autorizações e normas locais.
- **Otimizar o uso de recursos**, reduzindo o consumo de matérias-primas, energia e água, sempre que possível.
- **Gerenciar adequadamente os resíduos**, priorizando reutilização e reciclagem.
- **Controlar emissões e poluentes**, buscando reduzir sua pegada ambiental, com metas alinhadas ao Acordo de Paris, quando aplicável.
- **Adotar ações preventivas e corretivas** a fim de evitar danos ambientais, mantendo postura proativa na preservação do meio ambiente.
- **Não realizar ou encomendar testes em animais**, seguindo regulamentações internacionais e métodos alternativos. Inovação e alta qualidade são possíveis sem comprometer a vida e a dignidade animal, refletindo nosso respeito pela vida e pelo futuro que construímos.

A Política de Sustentabilidade da Brisanet ([clique aqui para acessá-la](#)) é parte indissociável da relação de trabalho da Brisanet e seus parceiros de negócio. Sendo assim, ao aceitar o presente código, todos os nossos parceiros concordam em seguir as diretrizes estabelecidas em nossa política.

RESPEITO À DIVERSIDADE

A Brisanet espera que seus parceiros de negócios atuem com respeito às diferenças, promovendo um ambiente de trabalho digno, respeitoso e livre de discriminação.

Práticas que incentivem o respeito, a empatia e o combate a comportamentos discriminatórios são recomendadas, contribuindo para um ambiente mais justo e colaborativo.

Respeitar a livre associação e negociações coletivas de empregados, incentivando a comunicação aberta e a participação direta dos trabalhadores na resolução de questões relativas ao local de trabalho e à remuneração.

SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Os parceiros de negócios devem zelar pela proteção de todas as informações confidenciais, estratégicas ou pessoais às quais tenham acesso em razão da relação com a Brisanet. Assim, é esperado que:

- **Não divulguem informações confidenciais** a terceiros não autorizados, sob nenhuma circunstância.
- **Não utilizem as informações** para obtenção de vantagem pessoal ou para benefício de terceiros.
- **Cumpram integralmente a legislação aplicável**, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei 13.709/2018), tratando dados pessoais com segurança, finalidade legítima e respeito à privacidade.

O descumprimento dessas obrigações poderá acarretar medidas legais e a rescisão da relação comercial com a Brisanet.

Em caso de dúvidas, solicitações ou comunicações relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais, o parceiro de negócio poderá entrar em contato com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Brisanet pelo e-mail: lgpd@brisanel.com.br.

RESPONSABILIDADES

A relação com o fornecedor é estritamente contratual. Cada parte é integralmente responsável por suas obrigações com empregados, órgãos públicos e terceiros. Cada parte dessa relação assume responsabilidade exclusiva pelas obrigações que assumir com seus empregados, poder público e quaisquer outras empresas e pessoas

INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E SUBSIDIÁRIA

Os parceiros de negócios devem assegurar que seus atos não envolvam o Grupo Brisonet em processos jurídicos. Serão integralmente responsáveis por quaisquer litígios decorrentes de suas ações, assumindo todos os custos e ônus associados, protegendo o Grupo Brisonet de qualquer implicação legal.

DIREITO DE REGRESSO A PARTE INFRATORA

Poderemos reter pagamentos a fornecedores com processos judiciais pendentes, após notificação formal. Os valores retidos serão liberados se o processo for extinto ou houver sentença transitada em julgado favorável.

VIOLAÇÕES A ESTE CÓDIGO

O Grupo Brisonet dispõe de um Canal de Ética, sigiloso e disponível 24h por dia, todos os dias do ano, para o recebimento de denúncias relacionadas a condutas inadequadas, violações éticas, fraudes, corrupção ou qualquer irregularidade.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima, e todos os relatos são apurados por equipe especializada. Caso a violação seja confirmada, poderão ser aplicadas medidas cabíveis, incluindo a rescisão do contrato comercial, sem prejuízo de sanções legais.

Recomenda-se que os parceiros de negócios também mantenham canais próprios de comunicação para fomentar uma cultura de integridade e transparência em suas operações.

Além disso, o Grupo Brisanet incentiva que cada parceiro de negócio, crie e fomente canais de comunicação interna e externa para recebimento de denúncias. O que está errado, é errado, e precisa ser falado.

As comunicações podem ser feitas pelos seguintes canais:

Telefone: 0800 517 1051

Site: www.brisanet.com.br/canaldeetica

Sua denúncia é confidencial. A Brisanet protege quem denuncia. Você não será prejudicado por fazer a coisa certa.

Canal de Ética e Canal da Mulher

Se você vir algo errado, como desrespeito, fraude, corrupção ou qualquer atitude contra as regras da Brisanet, não fique calado. Denuncie de forma segura, anônima e sem medo.

Telefone:

0800 517 1051

Sites:

www.brisanet.com.br/canaldeetica
www.brisanet.com.br/canaldamulher

Acesse o nosso
Código de Ética



Sua denúncia é **confidencial**. A Brisanet **protege quem denuncia**. Você não **será prejudicado(a)** por fazer a coisa certa.

 **brisanet**



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE